

TERMO ADITIVO AO PLANO OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, ora denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Saúde sra. Célia Cristina Pereira Botoletto, portadora do Registro Geral nº 6.535.510-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 917.152.538-68 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, representada por seu presidente em exercício, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, portador do Registro Geral nº 15.355.900-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, ora denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Plano Operacional do Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348** visando a locação de imóvel comercial para abrigar o CAPS ADULTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a locação de imóvel comercial destinado ao **abrigamento do CAPS Adulto**, em prol do município de Mauá-SP. Referido imóvel deverá atender as condições técnicas necessárias ao atendimento das pessoas que se utilizarão dos serviços de saúde a serem desenvolvidos naquele local, cujo requisito será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

A locação de imóvel para abrigar o CAPS ADULTO se faz de extrema urgência posto que o local atualmente utilizado está em vias de despejo, por decorrência de ordem judicial proferida nos autos da ação de cumprimento de sentença, processo nº 0001475-82.2021.8.26.0348, não sendo viável a interrupção abrupta do serviço médico assistencial prestado a diversos pacientes, bem como, pelo fato de se constatar que a locação de outro imóvel trará economia financeira, conforme estudo realizado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para viabilizar a execução do objeto deste termo aditivo enquanto vigorar o contrato de locação a ser firmado pela Fundação do ABC junto ao proprietário do imóvel, cujo contrato passará a fazer parte do presente Termo Aditivo, será repassado pela Contratante à Contratada o valor dos custos com locação,

caução, taxas, IPTU, seguro incêndio etc, que, para o período de vigência, descrito na cláusula seguinte, perfaz a quantia global de **R\$ 304.004,91 (trezentos e quatro mil e quatro Reais e noventa e um Centavos)**. O repasse financeiro será efetivado proporcional e mensalmente, de acordo com os custos mensais (acrescidos inclusive com o gasto com água e luz) a serem previamente apontados à Contratante pela Contratada. Eventuais reajustes de valores, por decorrência do contrato de locação também serão repassados pela Contratante à Contratada, mediante aviso prévio, cujo valor será acrescido à quantia ora apontada.

O valor a ser repassado a título de caução contratual (**R\$ 49.200,00 – quarenta e nove mil e duzentos Reais**) se restituído, ainda que parcialmente, à Contratada, ao término do contrato de locação deverá ser devolvido à Contratante, devidamente acrescido de juros e correção monetária que vierem a incidir sobre a caução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá **vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogável a requerimento, por escrito, da Contratante ou enquanto durar o contrato de locação a ser firmado, ainda que passe a vigorar por prazo indeterminado.

O termo inicial será a data do início da locação constante do contrato de locação.

O presente Termo Aditivo, bem como as obrigações contraídas pela Contratada por decorrência do contrato de locação encerrar-se-ão imediatamente, caso a Contratada deixe de prestar seus serviços no âmbito do município de Mauá-SP, sem qualquer ônus, notadamente de cunho financeiro à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do ora pactuado, as partes Contratantes ratificam as cláusulas e condições já estabelecidas no **Termo de Acordo Judicial**, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas todas as ações já praticadas pela Contratada até a data de assinatura do presente Termo Aditivo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORCAMENTO

As despesas provenientes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta do orçamento da Contratante, consignada sob os números abaixo indicados:

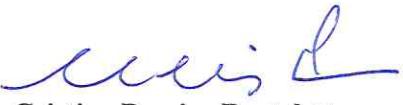
Recurso Fonte	Dotação
01	550

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser apresentada pela Contratada a prestação de contas dos recursos utilizados ao custeio da locação, independente dos demais recursos do Contrato de Gestão (Termos de Acordo Judicial);

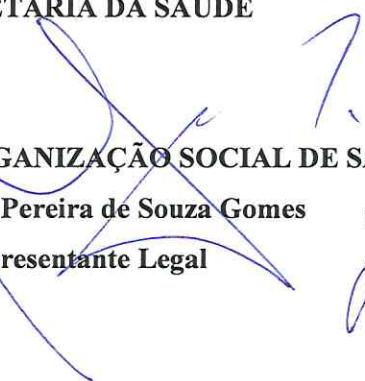
E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 07 de abril de 2022.


Célia Cristina Pereira Bortoletto

SECRETARIA DA SAÚDE

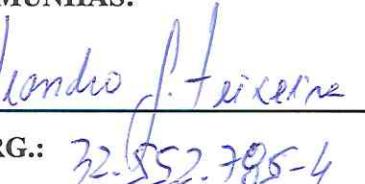
FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Representante Legal

Dra. Adil de Nazaré S.S. Veduato
Diretora Geral
Complexo de Saúde de Mauá - COSAM

TESTEMUNHAS:

1) 
RG.: 32.852.785-4

2) _____
RG.: _____